



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23065.021198/2022-80**

CLÁUSULA	
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DO DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO
4	DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS
5	DOS RECURSOS
6	DA CONTRATAÇÃO
7	DAS PENALIDADES
8	DA VIGÊNCIA
9	DO FORO
10	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO I	PROJETO BÁSICO
ANEXO II	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	MODELO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23065.021198/2022-80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 (Horário de Brasília – DF)

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, por meio da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Permanentes, torna público que receberá propostas para o credenciamento de Leiloeiros Públicos a fim de realizarem, mediante contratos específicos, sessões públicas de leilões de bens móveis de propriedade da UFAL, considerados inservíveis, irrecuperáveis e/ou de recuperação antieconômica, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Endereço e horário para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados:

Os envelopes com a documentação serão recebidos do dia **01/09/2022 até o dia 15/09/2022** das 08:00 às 16:00 na Sala da Administração da Gerência de Almojarifado e Patrimônio – Almojarifado Central da UFAL, sediado à Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, Tel. 3214-1024.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados através do e-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

Divulgação:

1. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial da União – DOU;
2. Comunicação à Junta Comercial do Estado de Alagoas, para publicidade aos interessados;
3. Portal: <http://www.ufal.edu.br>
4. Comunicação para o e-mail dos leiloeiros cadastrados na Junta Comercial de Alagoas.

Anexos do Edital:

- I- Projeto Básico;
- II- Minuta do Contrato;
- III- Modelo para Solicitação de Credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

pessoa física, mediante credenciamento para a realização de alienação de bens móveis inservíveis da Universidade Federal de Alagoas-UFAL, conforme prevê o Decreto nº. 9.373 de 11 de maio de 2018, o Decreto nº. 21.981 de 19/12/32, da Lei nº. 13.303/2016, RLCE, e demais legislações pertinentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, avaliados conforme a conveniência da UFAL.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento os leiloeiros:

2.1.1. Matriculados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República;

2.1.2. Que preencham e entreguem, nas condições estabelecidas neste edital, o formulário **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, bem como, cumpram as exigências do item 5 do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e os seguintes documentos:

- a) Certidão Oficial, emitida com data posterior à publicação do Edital, fornecida pela JUCEAL, de que está registrado como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Exercício Profissional ou cópia da Portaria emitida pela JUCEAL do leiloeiro interessado no credenciamento;
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- c) Atestados de Capacidade Técnica de 3 (três) trabalhos realizados nos 2 (dois) últimos anos;
- d) Comprovação de idoneidade, com apresentação de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado de Alagoas.
- e) As cópias dos documentos que precisarem de autenticação poderão ser autenticadas por um servidor da Gerência de Almojarifado e Patrimônio incumbido do recebimento da documentação, mediante a apresentação dos originais no ato de entrega.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento os leiloeiros que se enquadrem:

2.2.1. Nas vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@progest.ufal.br

insolvência, processo de dissolução ou liquidação.

2.2.2. Suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 42 da Instrução Normativa 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República;

2.2.3. Suspensos de licitar ou impedido de contratar com a UFAL, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

2.2.4. Que descumpram a proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

2.3. Em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

2.4. A UFAL poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

2.5. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias ao preenchimento da Solicitação de Credenciamento, deverão ser apresentadas por e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da Reunião de Credenciamento conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

2.5.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 2.5 não constituirão motivos para que se altere a data e o horário da Reunião de Credenciamento, a menos que possam causar prejuízo à participação dos leiloeiros interessados.

2.5.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão transmitidas ao e-mail do(s) leiloeiro(s) consulente(s).

2.6. Eventuais alterações que porventura se façam necessárias no Edital serão comunicadas, caso prejudiquem a participação dos leiloeiros interessados, a todos os leiloeiros matriculados na respectiva Junta Comercial, por e-mail (desde que divulgado pela respectiva Junta Comercial) e divulgadas no DOU, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, de modo que a Reunião de Credenciamento só ocorra depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação da alteração no DOU.

2.7. Qualquer cidadão ou entidade poderá impugnar o presente Edital. Todavia, decairá do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

direito de impugnar os termos do Edital, aquele que não se manifestar com a seguinte antecedência em relação à data da Reunião de Credenciamento, indicando falhas ou irregularidades que o viciaram:

- a) até 05 (cinco) dias úteis, em se tratando de qualquer pessoa física ou jurídica.
- b) até 02 (dois) dias úteis, em se tratando de leiloeiro;

2.7.1. A impugnação será aceita por e-mail ou entregue pessoalmente na sede da Gerência de Almojarifado e Patrimônio, através de documento a ser elaborado pelo interessado contendo a identificação (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e e-mail) e a fundamentação dos motivos que ensejaram a impugnação;

2.7.2. A impugnação apresentada, após o prazo estipulado no subitem 2.7, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

2.8. Os leiloeiros interessados neste credenciamento são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases.

2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFAL.

2.10. As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, observados os direitos dos participantes.

3. DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento desenvolver-se-á, conforme sequência descrita a seguir:

3.1.1. Recebimento dos envelopes contendo a Solicitação de Credenciamento elaborada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, junto com cópia autenticada da Carteira de Exercício Profissional ou cópia da Portaria emitida pela JUCEAL do leiloeiro interessado no credenciamento, da carteira de identidade e CPF e de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado de Alagoas.

3.1.2. Identificação dos seus prepostos que poderão estar presentes na Reunião de Credenciamento, mediante apresentação da Carteira de Exercício Profissional emitida pela Junta Comercial competente ou de Portaria de designação do leiloeiro emitida pela mesma junta, nesse caso, acompanhada de documento legal de identidade.

3.1.3. Rubrica dos documentos realizada pelo representante da UFAL e o leiloeiro.

3.1.4. Guarda pela UFAL, até a data da Reunião de Credenciamento, dos envelopes recebidos antes do encerramento do prazo previsto, os quais terão seus fechos (abas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@progest.ufal.br

rubricados pelo representante da UFAL e o leiloeiro, grampeados à vista do leiloeiro e serão mantidos em local seguro.

a) Alternativamente à sua participação ou à de seu preposto, o leiloeiro poderá designar um representante que, para participar da reunião de credenciamento, deverá apresentar, além do documento legal de identidade, procuração com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do certame;

b) A referida procuração, se particular, deverá fazer-se acompanhar do devido reconhecimento cartorial da firma do outorgante;

c) O leiloeiro ausente à Reunião de Credenciamento ou nela não representado por seu preposto ou representante não terá prejudicada sua participação no processo, mas ficará impedido de se manifestar por meio de outrem nessa reunião.

3.1.5. Durante a Reunião de Credenciamento será feita a apresentação dos envelopes recebidos previamente, para confirmação de que continuam lacrados.

3.1.6. Abertura dos envelopes com a documentação dos leiloeiros durante a Reunião de Credenciamento.

3.1.7. Análise, pelo representante da UFAL, da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados no credenciamento.

3.1.8. Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (www.comprasnet.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br).

3.2. A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, conforme estejam presentes à Reunião de Credenciamento, ou não, os participantes do processo (leiloeiros ou seus prepostos ou seus representantes), e, à vista do resultado desta, renunciem, ou não, ao direito de interpor recursos contra as decisões.

3.2.1. Estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a UFAL:

a) providenciará a divulgação, no DOU, do resultado definitivo, se os participantes renunciarem ao direito de interpor recursos contra o resultado do credenciamento, fato que será registrado na ata da reunião;

b) concederão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os leiloeiros exercerem o direito de interpor recurso contra o resultado do credenciamento, registrando o fato em ata;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@progest.ufal.br

c) no caso de interposição de recurso, a UFAL só providenciará a divulgação no DOU do resultado do Credenciamento, após julgado(s) o(s) recurso(s) interposto(s), ou após o decurso do prazo para tal interposição sem que tenha havido manifestação do(s) leiloeiro(s) recursantes. O julgamento do recurso será feito por instância superior à Comissão de Desfazimento.

3.2.2. Não estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, a UFAL providenciará a divulgação no DOU do resultado para que os interessados possam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercer o direito de interpor recurso neste caso:

a) se não houver recurso, a divulgação no DOU será considerada definitiva;

b) se houver interposição de recursos, após o julgamento destes, a UFAL providenciará a divulgação no DOU do resultado definitivo do Credenciamento.

3.3. Os fatos relevantes, pertinentes ao objeto do credenciamento, ocorridos durante a Reunião de Credenciamento serão registrados em Ata de Reunião, que será assinada pelos membros da Comissão e leiloeiros interessados ou por seus prepostos.

3.4. Se, porventura, a Reunião de Credenciamento, precisar ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, será reduzido a termo na Ata da Reunião e os documentos permanecerão sob a guarda e responsabilidade da UFAL e serão exibidos aos participantes, na próxima reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4. DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

4.1. Em data e horário previamente fixados no dia da Reunião de Credenciamento, a UFAL realizará sorteio para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados.

4.2. Somente participarão do sorteio os leiloeiros que tenham sido habilitados nos prazos previamente estabelecidos pela UFAL.

4.3. Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

4.4. Não haverá nenhuma obrigação à UFAL caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, contra os seguintes atos e decisões da UFAL:

- a) aceitação ou rejeição do credenciamento solicitado por leiloeiro participante;
- b) anulação ou revogação do processo de credenciamento;
- c) penalidades aplicadas.

5.1.1. A intimação dos atos referidos no subitem 5.1 será feita mediante publicação no DOU, exceto:

a) dos atos referidos na alínea “a” do subitem 5.1, se presentes os leiloeiros participantes ou seus prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando a intimação será efetuada por comunicação direta aos interessados, com registro em ata;

b) dos atos referidos na alínea “c”, quando a penalidade for de advertência e multa.

5.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta Comissão.

5.3. Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações do conteúdo da Solicitação de Credenciamento (Anexo III) entregue por leiloeiro participante do processo de credenciamento.

5.4. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos demais licitantes abrangidos, via e-mail, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de envio do e-mail.

5.5. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo leiloeiro.

5.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços obedecerá ao ordenamento obtido através do sorteio realizado para classificação dos leiloeiros credenciados;

6.2. O leiloeiro será convocado para assinar contrato com a UFAL mediante comunicado por meio eletrônico ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), conforme dados constantes de sua Solicitação de Credenciamento (ver Anexo III do presente edital).

6.2.1. O leiloeiro convocado para assinar o Termo de Contrato na UFAL, deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da comunicação, sob



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

pena de perder a primazia do serviço, caso em que será convocado o próximo da lista.

6.3. O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo II) integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste processo de credenciamento, sujeitando-se aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6.4. Cada contratação será formalizada, com base neste processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada no DOU com antecedência de 05 (cinco) dias corridos em relação à sua vigência, e o contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento da alienação que será realizado em conjunto entre a UFAL e o leiloeiro contratado.

6.5. Para celebração de Contrato, será exigido do leiloeiro os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS.

6.6. Para assinatura do contrato, a UFAL efetuará consulta à Junta Comercial do Estado do Alagoas para verificar a regularidade do leiloeiro a ser contratado, ao SICAF (www.comprasnet.gov.br) e ao CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br) para verificar se o leiloeiro continua atendendo às condições que lhe permitiram ser credenciado pela UFAL.

6.7. O não atendimento às condições para credenciamento ou contratação, assim como a recusa injustificada em assinar o contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista neste Edital, reservando-se a UFAL o direito de convocar os credenciados remanescentes, na ordem de classificação.

7. PENALIDADES

7.1. Ensejarão cancelamento do Credenciamento e impedimento de contratar com a Administração durante a vigência do presente processo de Credenciamento, as seguintes ocorrências praticadas por leiloeiros credenciados:

- a) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) não manutenção das condições previstas neste Edital, inviabilizando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

contratação.

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) cometer fraude fiscal.

7.2. As penalidades previstas para a fase de execução de contrato resultante deste processo de credenciamento constam na Minuta de Contrato, no Anexo II deste Edital.

7.3. A critério da UFAL, poderá ser aplicada penalidade de Suspensão temporária de participação em Leilão e impedimento de contratar com a UFAL por até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas neste Edital, nos seguintes casos:

- a) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Credenciamento;
- b) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

7.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao adjudicatário.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à UFAL, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. VIGÊNCIA

8.1. O Credenciamento terá validade por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo no DOU, podendo a UFAL, dentro desse prazo, realizar tantos leilões quanto forem necessários para atender suas necessidades de alienação de bens.

9. FORO

9.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente processo de Credenciamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL
TELEFONE: (082) 3214-1024
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É facultado à UFAL:

a) promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do credenciamento, sendo vedada, porém, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no prazo originariamente previsto;

b) relevar erros formais ou simples omissões nos documentos dos leiloeiros interessados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o entendimento da informação e não acarretem violação dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

c) convocar os leiloeiros participantes do credenciamento para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento das informações prestadas.

10.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela UFAL, desde que pertinentes ao objeto deste credenciamento e observada a legislação em vigor.

10.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufal.edu.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência de Almojarifado e Patrimônio, situada no Campus A.C.Simões, Avenida Lourival Melo Mota, S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

10.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

10.5.1. ANEXO I – Projeto Básico;

10.5.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

10.5.3. ANEXO III – Modelo Padrão para Solicitação de Credenciamento.

Maceió, 23 de Agosto de 2022

ADRIANO GONÇALVES DE CARVALHO
Gerente de Almojarifado e Patrimônio

LUCIANA ROCHA COELHO DO NASCIMENTO
Assistente em Administração

JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA
Coord. de Adm. Suprimentos e Serviços